REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1266/2017 PROC. Nº: 22.01	19-06-2017

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 4230/XIII/2ª DE 12-05-2017
- EXPORTAÇÃO E TAXAS DGAV

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 4230/XIII (2.ª) do CDS/PP, cumpre informar o seguinte:

1. **Quais os critérios que estiveram na base de um aumento de 100% do valor do certificado de exportação?**

   A alteração referida na Pergunta resultou de uma deficiente interpretação por parte dos serviços da Direção Geral de Alimentação e Veterinária-DGAV, prontamente retificada pelo Despacho n.º 5165-A/2017, de 8 de Junho, do Diretor Geral da DGAV. Neste sentido, o custo do certificado de exportação será de 25€, com uma redução de cerca 20%, face ao valor anteriormente em vigor, traduzindo o empenho do Governo no apoio à internacionalização do setor da produção animal.

2. **Tendo em conta que os animais exportados vivos não são entregues num matadouro nacional, confirma V. Exa que se aplica aos animais exportados vivos, como está a ser cobrada pelos serviços?**

   A taxa SIRCA é cobrada pela prestação do serviço de recolha de cadáveres de que beneficiam quer os criadores que abatem os animais em PT, quer os que exportam. No primeiro caso a taxa é paga no matadouro, no segundo a taxa é paga no porto de expedição.

3. **A confirmar-se o referido em 2, qual o critério para a cobrança da taxa e qual a entidade responsável pela cobrança, bem como a de destino, uma vez que ninguém a irá pagar num matadouro?**

   O serviço SIRCA é disponibilizado aos criadores, assegurando a recolha dos animais que no processo produtivo, morrem nas explorações. No passado só os animais que eram abatidos em Portugal é que contribuíam para o seu financiamento. Por uma questão de equidade e por sugestão de algumas organizações de criadores, foi estendida a todos os animais, sendo cobrada no final do seu ciclo de produção, no abate ou na exportação. Como referido na resposta anterior a taxa é liquidada pela DGAV, com a certificação sanitária, sobre o requerente.

4. **Não considera V. Exa que um acréscimo de custos de mais de 1,5 milhões de euros para o sector pecuário poderá colocar em causa a viabilidade de muitas explorações?**

   Não se trata de um acréscimo de custos, trata-se de colocar em pé de igualdade os produtores que abatem os seus animais em PT com os que exportam.

   O valor pago pelos criadores corresponde a uma comparticipação dos detentores dos animais nos custos associados com a recolha, processamento e eliminação dos cadáveres dos animais que morram nas explorações. Deverá ser tido em consideração que o setor pecuário recebe uma ajuda de estado de mais de 8 Milhões de euros por ano.

Pelas razões descritas é óbvio que não está em causa a viabilização de nenhuma exploração, antes pelo contrário.

5. **Não considera V. Exa que um acréscimo de custos e mais de 1,5 milhões de euros terá um impacto negativo nos bons resultados da exportação agroalimentar nacional, bem como o objetivo de alcançar a autossuficiência alimentar, em valor, em 2020?**

   Não. Pelas razões já expostas nas perguntas anteriores não existe qualquer impacto negativo nas exportações dos produtos agroalimentares.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes